



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 6.709, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018.

**AUTORIZA ABERTURA
DE CRÉDITO ESPECIAL.**

O Senhor Prefeito Municipal de Jaguarão.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Especial, no valor de R\$ 103.845,30 (cento e três mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e trinta centavos), para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Educação e Desporto, para devolução de saldo de rendimentos referente ao Contrato de Repasse n.º 0226.476-28/2007.

Art. 2º. As despesas decorrentes do Crédito Especial aberto nos termos do Art.1º correrão por conta das seguintes verbas:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red	Valor
1178	3.4.4.2.0.93.00.00.00 Indenizações e Restituição	1151	-	R\$ 103.845,30
Total:				R\$ 103.845,30

Art. 3º. Para cobertura do Crédito Especial aberto por esta Lei, servirá de recursos na importância R\$ 13.845,30 o Superávit Financeiro apurado no exercício do ano de 2017, na fonte 1151- e a seguinte verba no valor de R\$ 90.000,00:

**Ação 1178- Conclusão da Reforma Elemento de despesa: 3449051000000-Obras e instalações
Fonte- 1151- Reduzido 3652**

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 26 de novembro de 2018.

Favio Marcel Telis Gonzalez
Prefeito Municipal

AFIXADO
na Prefeitura Municipal de Jaguarão
Em 26 / 11 / 18